



PUBLICADO NO DJE Nº 112

DE 27/06/25, PÁG. 2/3

Kamir

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 13 DE JUNHO DE 2025

Às dez horas e vinte e três minutos do dia treze de junho de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 44ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Ivan Vasconcelos Brito Júnior, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Ausência justificada do Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, em virtude de sua participação no 56º Encontro do Colégio de Corregedores e Corregedores Eleitorais do Brasil - CCORELB. Convocado para participar do julgamento do Recurso Eleitoral na Representação Especial PJE Nº 0600418-41.2024.6.02.0014 o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Léo Dennisson Bezerra de Almeida. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e a Senhora Secretária Substituta, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros. A sessão contou com a presença do Senhor Lucas Farias e da Senhora Roberta Rafaela dos Santos, desempenhando a função de Tradutores-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021, bem como com a transmissão simultânea, através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral pelo *Youtube*, no endereço <https://www.youtube.com/live/kZy86rWEM8k?feature=shared>. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Em seguida, deu início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600418-41.2024.6.02.0014** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. CORTE DE VENCIMENTOS. IRREGULARIDADE. PERÍODO VEDADO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PORTO CALVO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. RECORRENTE: ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. RECORRENTE: COLIGAÇÃO COM OS PODERES DE DEUS E A FORÇA DO POVO. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso apresentado, nos termos do voto do Relator. Impedimento do Desembargador

[Assinaturas]

[Assinaturas]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Léo Dennisson Bezerra de Almeida. O Presidente proferiu voto. Sustentação oral do causídico João Marcel Braga Maciel Vilela Júnior. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600545-79.2024.6.02.0013** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. *OUTDOORS*. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PIAÇABUÇU/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: COLIGAÇÃO PIAÇABUÇU DAQUI PRA MELHOR. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTRO. RECORRIDO: ANTONINO CARDOZO DE CARVALHO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTROS. RECORRIDO: DALMO MOREIRA SANTANA JÚNIOR. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo-se a sentença de improcedência desta Representação, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do causídico Gustavo Ferreira Gomes. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600460-69.2024.6.02.0021** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** UNIÃO DOS PALMARES/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO SEGUINDO EM FRENTE. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. RECORRENTE: JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA JÚNIOR. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: ANTÔNIO ALEXANDRE DE LIMA CASTRO. ADVOGADOS: ANTÔNIO ALEXANDRE DE LIMA CASTRO – AL8725. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, mantendo íntegra a sentença que julgou improcedente a Representação por propaganda eleitoral negativa, por ausência de demonstração da veiculação de fato sabidamente inverídico, nos termos do voto do Relator. Quando da prolação de seu voto no Recurso Eleitoral PJE N° 0600418-41.2024.6.02.0014, o Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto consignou ser um imenso prazer trabalhar com a honrada presença do eminente Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior. Na oportunidade, saudou com as boas-vindas o Desembargador Eleitoral


[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Substituto Léo Dennisson Bezerra de Almeida, por ser esta a primeira sessão plenária de Sua Excelência nesta Corte. Continuou dizendo da certeza de que o ilustre colega contribuirá imensamente para os trabalhos, com a sua brilhante participação. Com a palavra, o Desembargador Eleitoral Substituto Léo Dennisson Bezerra de Almeida registrou ser um prazer trabalhar nesta Justiça Especializada. Consignou, ainda, seu agradecimento ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, nas pessoas dos Desembargadores Ivan Vasconcelos Brito Júnior e Fernando Tourinho de Omena Souza, pela indicação de seu nome para compor esta Corte Eleitoral. Agradeceu, também, ao Senhor Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, por confirmar sua indicação para este Regional. Por fim, acresceu sua vontade de contribuir em prol do bom Direito, respeitando o livre convencimento de cada um de seus Pares e o regramento legal. Na pauta administrativa, o Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior ressaltou sua imensa satisfação em compor mais uma vez este Pleno, especialmente pela primeira vez com a presença do Desembargador Eleitoral Substituto Léo Dennisson Bezerra de Almeida. Por fim, colocou-se à disposição deste Tribunal para o que for necessário. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e cinco minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, _____, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 16 de junho de 2025.


DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÉGO LOUREIRO
Presidente

